




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.375/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/03/2023 a 13/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.375 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Institui no Município de Inhumas o mês “**DEZEMBRO VERDE**”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Inhumas o mês “**DEZEMBRO VERDE**”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre abandono de animais.

Art. 2º - A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos, que o foco dessa conscientização é voltada para a comunidade em geral e instituições de ensino;

II – dar maior visibilidade ao tema estimulado a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações da sociedade civil;

V – divulgação e desenvolvimento de feiras de adoções de animais em parceria com o Poder Público e organizações da sociedade civil que atuam na área.

Parágrafo único – essas ações de conscientização e feiras de adoções serão desenvolvidas no decorrer do ano de forma contínua, não somente no mês de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão